ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das demais entidades participantes, com vistas a assegurar a continuidade da manutenção da frota municipal, garantindo a segurança, a disponibilidade operacional dos veículos e máquinas e a eficiência na prestação dos serviços públicos, sob a coordenação de todas as Secretarias Municipais e demais entidades participantes do Município de Ibicaré/SC.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, por meio das Secretarias Municipais e demais entidades participantes, pretende realizar o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus destinados à manutenção da frota oficial, visando garantir a segurança, a disponibilidade operacional e a continuidade dos serviços públicos. A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua por serviços de manutenção dos pneus e da inexistência de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada para sua execução direta pelo Município, sendo indispensável para evitar a paralisação de veículos e máquinas utilizados nas atividades administrativas e operacionais, assegurando maior eficiência, economicidade e adequada conservação da frota municipal.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender, de forma contínua e conforme a demanda da Administração, às necessidades de vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota municipal, garantindo a segurança dos veículos e máquinas, a qualidade dos serviços executados, a redução do tempo de

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

indisponibilidade da frota e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais entidades participantes.

4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4.1.3. Requisitos da Contratação:

A solução deverá garantir a prestação de serviços de vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das demais entidades participantes, assegurando a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, de forma a manter os veículos e máquinas em condições adequadas de uso. A contratada deverá dispor de estrutura física, equipamentos apropriados e profissionais capacitados para a execução dos serviços, observando padrões técnicos, boas práticas e normas aplicáveis ao setor.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, devendo ser realizada no estabelecimento da contratada ou, quando necessário e solicitado pela Administração, em atendimento externo, conforme as necessidades da frota municipal. A contratada deverá atender à solicitação da Secretaria demandante e comparecer ao local indicado pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação, para retirada dos pneus ou realização do atendimento externo, quando necessário.

Quando os serviços forem realizados no estabelecimento da contratada, será de responsabilidade da contratada o deslocamento até o Município de Ibicaré/SC para retirada dos pneus, bem como o transporte até seu estabelecimento. Após o recebimento dos pneus pela contratada, terá início o prazo máximo de 2 (duas) horas para execução dos serviços, devendo, ao final, os pneus ser devolvidos ao local indicado pela Administração,

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

estando todos os custos de deslocamento e transporte incluídos nos preços contratados, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A prestação dos serviços deverá observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento da mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. Todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive aqueles relativos aos deslocamentos para retirada e devolução dos pneus e ao atendimento externo, deverão estar incluídos nos preços ofertados pela contratada. A execução será considerada concluída mediante a realização dos serviços solicitados, conferência pelo fiscal do contrato e ateste da Administração quanto à conformidade dos serviços prestados.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

4.1.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.4.1 Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

4.1.4.2 Registro comercial, no caso de empresário individual;

4.1.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

4.1.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.4.6 Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

4.1.4.7 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.4.8 Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

4.1.4.9 Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

4.1.4.10 Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

4.1.5 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1.6 O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

4.1.6.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

4.1.6.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.1.6.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

4.1.6.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.1.6.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

4.1.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

1.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

1.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

1.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

1.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

1.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
EDITAL PE 9 - 2024 PMI	Pregão	08/07/2024
EDITAL PE 7 - 2024 PMI	Pregão	19/06/2024

1.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

1.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI	Edital n° PCE 13/2026	15/07/2026
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA	Edital n° 29/2026	26/06/2026
MUNICIPIO DE OURO	Edital n° PCE 31/2026	09/07/2026
MUNICIPIO DE RIO DO SUL	Edital n° 201/2026	09/07/2026
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS	Edital n° 129/2026	08/07/2026
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA	Edital n° 53/2026	14/07/2026
MUNICIPIO DE PARAISO	Edital n° 81/2026	27/07/2026

1.1.6. Análises das soluções disponíveis no mercado

1.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada (lista e quadros exemplificativos):

1.1.6.2. Demanda: Prestação de serviços de vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Ibicaré/SC e das demais entidades participantes.

Soluções possíveis:

a) Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para prestação dos serviços, conforme a demanda da Administração.

b) Contratação individual para cada necessidade, por meio de processos licitatórios ou contratações específicas, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

c) Execução dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante aquisição de equipamentos, estrutura e contratação ou capacitação de mão de obra especializada.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços	Realização de processo licitatório para Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, conforme a demanda da Administração	Necessidade de trâmite administrativo para realização da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços
B	Contratação individual para cada demanda	Realização de contratação específica sempre que surgir a necessidade de execução dos	Maior tempo para atendimento das demandas; aumento dos custos administrativos; risco de

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		serviços, mediante novo procedimento administrativo	paralisação da frota pela demora na contratação
C	Execução dos serviços pela própria Administração	Aquisição de equipamentos específicos e disponibilização de estrutura física e mão de obra especializada para realização dos serviços pelo Município	Elevado investimento em equipamentos e estrutura; necessidade de contratação e capacitação de pessoal especializado; baixa viabilidade econômica e operacional para a Administração

1.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

1.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

1.1.6.2.3. Considerando:

Modelo A – Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços;

Modelo B – Contratação individual para cada demanda;

Modelo C – Execução dos serviços pela própria Administração.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Competitividade	PP	PP	PN
Flexibilidade conforme demanda	PP	PN	PN
Facilidade de gestão	PP	PN	PN
Economicidade	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	4	1	0

1.1.7. Escolha do objeto da contratação

1.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo A - Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotados pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

1.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

1.1.7.2.1. Flexibilidade para atendimento das demandas futuras e eventuais das Secretarias Municipais e demais entidades participantes, por meio do Sistema de Registro de Preços;

1.1.7.2.2. Melhor relação entre custo e benefício para a Administração, proporcionando maior economicidade, competitividade e racionalização das contratações;

1.1.7.2.3. Maior eficiência na gestão da manutenção da frota municipal, assegurando agilidade na execução dos serviços e reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

2.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Desmontagem e montagem de todos os tipos de pneus - veiculos leves.	150	UN
02	Conserto de todos os tipos de pneus - veiculos leves.	150	UN
03	Desmontagem e montagem de pneus - vans e micro ônibus	80	UN
04	Conserto de pneu - vans, micro ônibus	60	UN
05	Desmontagem e montagem de pneus - ônibus e caminhões.	120	UN
06	Conserto de pneu - ônibus e caminhões.	150	UN
07	Desmontagem e montagem de pneus - maquinas pesadas.	200	UN
08	Conserto de pneus - maquinas pesadas.	200	UN
09	Vulcanização - caminhões e ônibus.	120	UN
10	Vulcanização - maquinas pesadas.	100	UN

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Desmontagem e montagem de todos os tipos de pneus - veiculos leves.	150	UN	R$27,29	**R$4.093,50**

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

Item	Descrição Resumida	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
02	Conserto de todos os tipos de pneus - veiculos leves.	150	UN	R$31,69	**R$4.753,50**
03	Desmontagem e montagem de pneus - vans e micro ônibus	80	UN	R$32,84	**R$2.627,20**
04	Conserto de pneu - vans, micro ônibus	60	UN	R$49,61	**R$2.976,60**
05	Desmontagem e montagem de pneus - ônibus e caminhões.	120	UN	R$70,50	**R$8.460,00**
06	Conserto de pneu - ônibus e caminhões.	150	UN	R$98,91	**R$14.836,50**
07	Desmontagem e montagem de pneus - maquinas pesadas.	200	UN	R$161,57	**R$32.314,00**
08	Conserto de pneus - maquinas pesadas.	200	UN	R$187,70	**R$37.540,00**
09	Vulcanização - caminhões e ônibus.	120	UN	R$330,96	**R$39.715,20**
10	Vulcanização - maquinas pesadas.	100	UN	R$406,72	**R$40.672,00**

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

5.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

6.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

7.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota municipal, proporcionando maior disponibilidade operacional dos veículos e máquinas, redução do tempo de paralisação, aumento da vida útil dos pneus, segurança na circulação da frota e continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais e demais entidades participantes.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

9. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

9.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

9.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;

9.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

9.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

9.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

9.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

9.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

9.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br

10.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

10.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Ibicaré, 03 de setembro de 2026

Assinado digitalmente por:

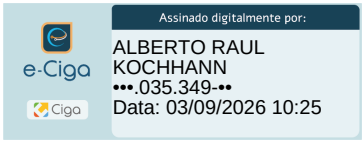

Alberto Raul Kochhann
Secretário Municipal de Administração.

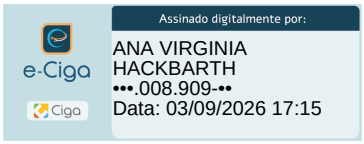

Ana Virginia Hackbarth
Secretária Municipal de Assistência Social.

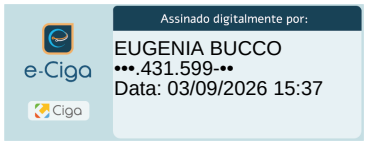

Eugênia Bucco
Secretária Municipal de Saúde.

Fabio Luiz Lovatel
Secretário Municipal de Agricultura.

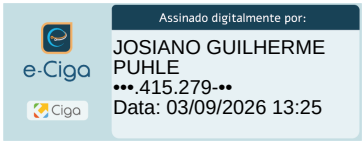

Josiano Guilherme Puhle
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

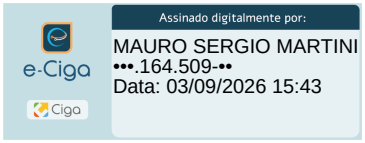

Mauro Sergio Martini
Secretário Municipal de Educação.

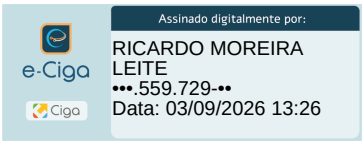

Ricardo Moreira Leite
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC - Ibicaré@ibicare.com.br